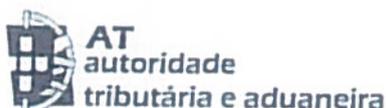




aicep Portugal Global



Lisboa, 23 de setembro de 2019

Assunto: Preparação e Contingência para o *Brexit*

A AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal E.P.E., a AT - Autoridade Tributária e Aduaneira e o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., têm acompanhado com atenção o *dossier Brexit*. A Incerteza quanto à saída e às condições de saída do Reino Unido da União Europeia permanece. Na ausência de acordo entre as duas partes, a saída tornar-se-á efetiva às 23h (Portugal Continental) de 31 de outubro de 2019¹ – data a partir da qual o Reino Unido passará a ser um país terceiro, sem que haja aplicação do período transitório previsto no texto do acordo de saída.

Este cenário, a confirmar-se, terá importantes consequências na vida das empresas, pelo que importa intensificar o trabalho de preparação e de adoção de medidas que garantam a melhor transição possível para esta nova realidade.

Perante a indefinição que o processo negocial atravessa, a Comissão Europeia publicou, a 4 de setembro, a sexta Comunicação sobre Preparação e Contingência, à qual apensou uma *checklist/lista de controlo de preparação para o Brexit dirigida às empresas (vide anexo)*. A mesma incide sobre os seguintes domínios onde, de uma forma mais imediata, serão sentidas as consequências de uma eventual saída sem acordo do Reino Unido da União Europeia: 1) colocação de bens no mercado europeu, exportações; 2) prestação de serviços na União Europeia; 3) contratos; 4) patentes; 5) indicações geográficas; 6) Imposto de Valor Acrescentado (IVA), entre outros.

No contexto global de preparação e contingência para a saída do Reino Unido da União Europeia, relembra-se terem sido já publicadas ao nível europeu diversas comunicações da Comissão Europeia sobre preparação e contingência, bem como várias medidas legislativas de contingência e um vasto conjunto de avisos temáticos sobre preparativos para o *Brexit*:

- 6 comunicações da Comissão Europeia sobre preparação e contingência;
- 19 medidas legislativas de contingência;
- 93 avisos temáticos sobre preparativos para o *Brexit*.

Na vertente nacional, foi aprovado, em 17 de janeiro de 2019, um **Plano de Preparação e Contingência para uma saída do Reino Unido da União Europeia**, contendo um conjunto abrangente de medidas, das quais se destacam as seguintes medidas legislativas:

- Lei n.º 27-A/2019, de 28 de março, que aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo;

¹ No dia 29 de março de 2017, o Reino Unido comunicou a sua intenção de sair da União Europeia em conformidade com o artigo 50.º do Tratado da União Europeia, dando início a um prazo de dois anos, prorrogado uma primeira vez até 22 de maio, e uma segunda vez até 31 de outubro de 2019, para a concretização dessa saída.



aicep Portugal Global



- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2019**, de 4 de março, que estabelece medidas de apoio às empresas a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo, com impacto direto nas atividades económicas;

Mais recentemente, foram aprovadas em Conselho de Ministros, no passado dia 12 de setembro, novas medidas de contingência relativas aos serviços financeiros, atividade bancária e atividade seguradora.

Relembra-se que se encontra disponível uma **Linha de Crédito de Apoio às Empresas com Exposição ao Brexit**, com uma **dotação global de 50 milhões de euros**. Este instrumento visa colmatar as falhas de mercado identificadas nas operações de financiamento a realizar por empresas com exposição ao mercado do Reino Unido e que comprovem necessidades de financiamento (investimento ou fundo de manei) relacionadas com estratégias de resposta ao *Brexit*. Esta linha encontra-se operacional desde março de 2019, sugerindo-se aos interessados a consulta da informação disponível no endereço <https://www.iapmei.pt/getattachment/Paginas/BREXIT-Toda-a-informacao-que-precisa-para-a-sua/Linha-de-Credito-Capitalizar.pdf.aspx?lang=pt-PT>.

Toda a informação relevante sobre as consequências do *Brexit* nas vertentes económica, comercial e fiscal encontra-se acessível no site institucional da AICEP E.P.E., em <http://portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/SobreMercadosExternos/Paginas/informacao-brexit.aspx>, onde se pode, aliás, encontrar o conteúdo das sessões de esclarecimento que têm vindo a ser promovidas pela AICEP e pelas Associações Empresariais ao longo dos últimos meses (12 sessões até final de setembro, em várias regiões do país, incluindo as Regiões Autónomas e cobrindo diferentes sectores de atividade económica).

Para qualquer esclarecimento ou apoio mais detalhados, sugere-se o contacto direto através das Lojas da Exportação da AICEP (aicep@portugalglobal.pt), dos Centros Distritais de Apoio Empresarial do IAPMEI (info@iapmei.pt), via e-balcão do Portal das Finanças (disponível em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/formularioContacto.action>) ou através do Centro de Atendimento Telefónico da AT (217 206 707).

Recomenda-se fortemente que a informação sobre a preparação para o *Brexit* na atividade das empresas seja objeto de cuidadoso escrutínio por parte dos agentes económicos com operações com o Reino Unido com vista a avaliar o impacto sobre a sua atividade e implementar atempadamente as medidas necessárias à sua mitigação.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Castro Henriques
Presidente do Conselho de
Administração
AICEP – Agência para o
Investimento e Comércio Externo
de Portugal E.P.E.

Helena Alves Borges
Diretora-Geral
Autoridade Tributária e Aduaneira

Nuno Mangas
Presidente do Conselho Diretivo
IAPMEI – Agência para a
Competitividade e Inovação, I.P.